



DIÁRIO OFICIAL

Município de Restinga

Estado de São Paulo

ANO 07 – EDIÇÃO 384 SEGUNDA-FEIRA, 10 de MARÇO de 2025

www.restinga.sp.gov.br

LEI Nº 2335 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA-SP, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a
CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:**

APROVA:

Art. 1º. Fica instituída, no Município de Restinga, a Semana de Conscientização sobre o Autismo, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 02 e 08 de abril.

Art. 2º. O objetivo da Semana ora instituída será informar e orientar a população sobre o autismo, a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento, os serviços de apoio à família e respeito ao cidadão autista.

Art. 3º. A sociedade civil organizada e grupos organizados de pais poderão realizar eventos sobre a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, a exemplo de campanhas, debates, seminários, aulas, palestras, eventos esportivos, distribuição de panfletos, cartilhas, cartazes com ações educativas, entre outras atividades que contribuam para a divulgação do Transtorno do Espectro Autista -TEA.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Restinga

Estado de São Paulo

ANO 07 – EDIÇÃO 384 SEGUNDA-FEIRA, 10 de MARÇO de 2025

www.restinga.sp.gov.br

Parágrafo Único: Fica sugerido que a Secretaria de Desenvolvimento Social e a Secretaria de Educação, em parceria, sejam as incentivadoras de proporcionar estes eventos e divulgações para os alunos e comunidade em geral;

I - Seminários

II - Divulgação em meios de comunicação do município

III- Palestras para comunidade em geral

IV - Murais

V- Panfletagem

VI -Iluminação Azul de prédios públicos

Art. 4º. A Semana instituída passa a integrar o calendário oficial de atividades do Município de Restinga.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Restinga, 06 de março de 2025

FELIPE TALVANI SONTINI

PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA/SP